



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho nº 2019/433 que consta o valor de R\$7.990,00 da EMPRESA LUIZ EDUARDO DA COSTA GOMES, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2019.



Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.